



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES
CNPJ: 01.577.844/0001-62
Av. Canaã, nº 102, Centro, CEP: 65978-000

TERMO ADITIVO N° 012/2023-CPL
PROCESSO ADMINISTRATIVO DO ADITIVO N° 151/2023

QUINTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO
Nº 156/2021-CPL

TOMADA DE PREÇOS N° 003/2021

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA COLETA, TRANSPORTE E DESTINAÇÃO FINAL DOS RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS (RSU) E LIMPEZA PÚBLICA NO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DOS CRENTES - MA.

SOLICITAÇÃO E JUSTIFICATIVA

Assunto: Aditivo de Prorrogação

Contrato: nº 156/2021-CPL – Tomada de Preços nº 003/2021 e Processo Administrativo 086/2021.

Contratada: RIO NEVES LOCAÇÃO, SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES EIRELI - EPP.

Objeto: Contratação de empresa para coleta, transporte e destinação final dos resíduos sólidos urbanos (RSU) e limpeza pública no município de São Pedro dos Crentes - MA.

Sr. Prefeito,

O Contrato nº 156/2021 que tem o objeto descrito acima, precisa de vossa autorização para PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA, ante a possibilidade financeira de orçamento e o aceite do aditamento pela parte contratada.

Cumpre esclarecer que a contratação da empresa para coleta, transporte e destinação final dos resíduos sólidos urbanos (RSU) e limpeza pública foi realizada conforme cláusulas e condições expressas no Procedimento Licitatório, Tomada de Preços nº 003/2021, determinando seus valores e prazos. Administração Pública sempre procura a economicidade, é de inteira clareza que prorrogar o prazo de vigência desse contrato vai manter a continuação dos serviços sem alteração dos valores contratuais firmados inicialmente.

Inicialmente, deve-se ponderar que a prorrogação dos contratos encontrasse devidamente previsto na lei nº. 8.666/93, em seu art. 57, inciso II, §2º, senão vejamos:

Art. 57. A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:

(…)

II. a prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas a obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, limitada a sessenta meses.

(…)

§2º Toda prorrogação de prazo deverá ser justificada por escrito e previamente autorizada pela autoridade competente para celebrar o contrato.


ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES
CNPJ: 01.577.844/0001-62
Av. Canaã, nº 102, Centro, CEP: 65.978-000

A identificação dos serviços de natureza contínua não se faz a partir do exame propriamente da atividade desenvolvida. A continuidade retrata, na verdade, a permanência da necessidade pública a ser satisfeita, ou seja, o dispositivo abrange os serviços que sua paralisação poderá proporcionar prejuízos financeiros e danos aos beneficiários finais da coleta de lixo domiciliar.

Além disso, ficou fartamente demonstrado que o serviço de coleta de lixo domiciliar vem sendo desempenhado com excelência pela Contratada, sendo que o valor pago pela prestação subsistirá nos moldes anteriormente pactuados, com preços e condições dentro da estimativa de mercado, atendendo aos interesses da administração pública.

No caso dos contratos de natureza continuada, o Tribunal de Contas da União - TCU, em seu acórdão de nº 132/208, diz que:

(…)

28. Sem pretender reabrir a discussão das conclusões obtidas naqueles casos concretos, chamo a atenção para o fato de que a natureza contínua de um serviço não pode ser definida de forma genérica. Deve-se, isso sim, atentar para as peculiaridades de cada situação examinada.

29. Na realidade, o que caracteriza o caráter contínuo de um determinado serviço é sua essencialidade para assegurar a integridade do patrimônio público de forma rotineira e permanente ou para manter o funcionamento das atividades finalísticas do ente administrativo, de modo que sua interrupção possa comprometer a prestação de um serviço público ou o cumprimento da missão institucional. (TCU. Acórdão nº 132/2008 - Segunda Câmara. Relator: Ministro Aroldo Cedraz. Data do julgamento: 12/02/2008).

Não há como definir um rol taxativo de serviços contínuos, haja vista a necessidade de analisar o contexto tático de cada contratação a fim de verificar o preenchimento ou não das características elencadas.

Nessa toada, a prestação de serviço de coleta de lixo domiciliar, por ser de natureza perene, não poderá sofrer interrupção, sob pena de ensejar graves prejuízos a população e comprometer os serviços prestados pela Administração Pública.

Destarte que, conforme os fatos acima expostos, é possível prorrogar o contrato de coleta e transporte de lixo domiciliar por mais 06 (seis) meses, ou seja, até 30/06/2024, mantendo todas as condições iniciais do contrato.

Ante o exposto, a Secretaria Municipal de Infraestrutura, aproveita o ensejo para acentuar votos de elevada estima, apreço e consideração.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES
CNPJ: 01.577.844/0001-62
Av. Canaã, nº 102, Centro, CEP: 65.978-000

São Pedro dos Crentes - MA, 12 dezembro de 2023.



Aloas Neres da Silva
Secretário Municipal de Infraestrutura



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES
CNPJ: 01.577.844/0001-62
Av. Canaã, nº 102, Centro, CEP: 65978-000

COMUNICADO INTERNO

São Pedro dos Crentes - MA, 19 de junho de 2023.

De: Romulo Costa Arruda
Prefeito Municipal

Para: Celsivan dos Santos Jorge
Procurador do Município

Tendo em vista a solicitação do Secretário Municipal de Infraestrutura deste Município, Sr. Aloas Neres da Silva e da justificativa técnica apresentada sobre o aditivo de prorrogação do contrato nº 156/2021 (Contratação de empresa para coleta, transporte e destinação final dos resíduos sólidos urbanos (RSU) e limpeza pública no município de São Pedro dos Crentes - MA), solicitamos a Vossa Senhoria que emita parecer jurídico sobre a legalidade do justificado e requerido.

Pedimos ainda, que sendo possível, seja elaborada a minuta do termo aditivo.

Sem mais pedimos a maior brevidade possível.

Atenciosamente,


Romulo Costa Arruda
Prefeito Municipal


ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES
CNPJ: 01.577.844/0001-62
Av. Canaã, nº 102, Centro, CEP: 65.978-000

MINUTA TERMO ADITIVO – CONTRATO Nº _____/2021

TERMO ADITIVO AO CONTRATO
Nº _____ / _____ CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA
MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES E A
EMPRESA _____, QUE TEM POR OBJETO

MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DOS CRENTES, órgão público, inscrito no CNPJ sob o nº 01.577.844/0001-62, denominado **CONTRATANTE**, com sede na Avenida Canaã, nº 102, Centro, São Pedro dos Crentes, Maranhão, representado neste ato pelo Prefeito Municipal, o Sr. **ROMULO COSTA ARRUDA**, residente e domiciliado nesta cidade, denominado **CONTRATANTE** e a empresa _____, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº _____, sediada na (Endereço completo, cidade e estado), representada pelo Sr (a). _____, portador do CPF nº _____ e RG nº _____, doravante denominado de **CONTRATADO**, firmam o presente **TERMO ADITIVO** AO **CONTRATO PROFISSIONAL**, considerando os art. 57, II da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, mediante as cláusulas e condições a seguir:

Os CONTRATANTES têm entre si justo e avençado, e celebram o presente termo aditivo ao contrato nº _____ / _____, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e às seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência contratual de _____ / _____ a _____ / _____ / _____.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

2.1. O valor mensal da contratação é de R\$ _____ (_____), perfazendo o valor total de R\$ _____ (_____) .

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DESPESA

3.1. A despesa com este termo aditivo, no corrente exercício da vigente Lei Orçamentária Anual:

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX


ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES
CNPJ: 01.577.844/0001-62
Av. Canaã, nº 102, Centro, CEP: 65.978-000

3.2. A despesa para o exercício subsequente será alocada à dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade, a ser consignada à CONTRATANTE, na Lei Orçamentária Anual.

CLÁUSULA QUARTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

1. O presente termo aditivo decorre de autorização do Prefeito Municipal, exarada no TC nº _____ / _____, e encontra amparo legal no artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93, bem como na Cláusula Segunda do Contrato ora aditivado.

5. CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES CONTRATUAIS

5.1. Ficam ratificadas e inalteradas todas as demais cláusulas e condições do contrato.

6. CLÁUSULA SEXTA - DA VALIDADE E EFICÁCIA

6.1 Este Termo Aditivo só terá validade e eficácia na data da assinatura e após a publicação do seu extrato no Diário Oficial do Município.

PARÁGRAFO ÚNICO – Compete à contratante providenciar, às suas expensas, a publicação deste Termo Aditivo no Diário Oficial do Município, no prazo de 20 (vinte) dias, contados da data de sua assinatura, com indicação da modalidade de licitação e de seu número de referência.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

São Pedro dos Crentes - MA, _____ de _____ de 2023.

ROMULO COSTA ARRUDA
Prefeito Municipal

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
Representante legal da empresa

TESTEMUNHAS:

NOME:
CPF:

NOME:
CPF:



**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
AVENIDA CANAÃ, 102 – CENTRO CNPJ 01.557.884/0001-62**

PARECER JURÍDICO

ASSUNTO: ADITIVO PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA COLETA, TRANSPORTE E DESTINAÇÃO FINAL DOS RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS (RSU) E LIMPEZA PÚBLICA NO MUNICÍPIO.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 151/2023

CONTRATO: 156/2021

CONTRATADO: RIO NEVES LOCAÇÃO, SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES EIRELI-EPP.

RELATÓRIO

Trata-se de análise da possibilidade de aditamento para o Aditivo de Prorrogação de Prazo de Vigência Contratual.

Configura-se a necessidade e interesse público da prorrogação do prazo contratual, pelo que solicita a este setor jurídico a devida análise.

Por sua vez, o Contratante em consulta ao contratado, este manifestou o interesse em manter a prestação dos serviços.

Estão presentes as seguintes razões de viabilidade que justificam a prorrogação da vigência do supracitado contrato:

- a) A continuidade na prestação dos serviços já contratados minimizaria custo, vez que a Administração Pública contratante já está familiarizada com a técnica e forma de trabalho do contratado, evitando inadaptações que poderiam gerar aumento de custos;
- b) Permite a continuidade sem tumulto dos serviços, porque não implica em alterações de técnicas, haja vista que o contratado vem atuando tanto na esfera administrativa assim como na contenciosa judicial com processos em instrução e análise;
- c) Os serviços vêm sendo prestados de modo regular e tem produzido os efeitos desejados, tendo em vista que o profissional apresenta diligência e habilidade e tem vasta experiência na área;

FUNDAMENTO JURÍDICO



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
AVENIDA CANAÃ, 102 – CENTRO CNPJ 01.557.884/0001-62

No caso em tela, verifica-se que a possibilidade de prorrogação se encontra consubstanciada no artigo 57, II, § 2º da Lei 8666/93 que assim determina:

Art. 57. A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos: II - à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, limitada a sessenta meses;

(Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998)

§ 2º Toda prorrogação de prazo deverá ser justificada por escrito e previamente autorizada pela autoridade competente para celebrar o contrato.

Ademais, nota-se que o mesmo vem sendo cumprido sem qualquer prejuízo à Administração visto que os serviços vêm sendo executados regularmente.

Em sendo assim, observado o prazo de vigência do aditamento contratual 06 (seis) meses, bem como os documentos reguladores fiscais do contratado, opino pela possibilidade de realização do aditivo requerido, nos termos do artigo 57, II, § 2º da Lei 8.666/93.

É o nosso parecer.

São Pedro dos Crentes (MA), 13 de dezembro de 2023.


CELSIVAN DOS SANTOS JORGE
OAB/MA, nº 13572
Procurador Geral do Município
Portaria nº 020/2021



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES
CNPJ: 01.577.844/0001-62
Av. Canaã, nº 102, Centro, CEP: 65.978-000

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE ADITAMENTO

Assunto: Aditivo de Prorrogação

Contrato: nº 156/2021-CPL – Tomada de Preços nº 003/2021 e Processo Administrativo 086/2021.

Contratada: RIO NEVES LOCAÇÃO, SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES EIRELI - EPP.

Objeto: Contratação de empresa para coleta, transporte e destinação final dos resíduos sólidos urbanos (RSU) e limpeza pública no município de São Pedro dos Crentes - MA.

Considerando a justificativa apresentada pelo Sr. Aloas Neres da Silva - Secretário Municipal de Infraestrutura, a emissão de parecer jurídico favorável ao aditivo de prorrogação.

Considerando ainda, que concordamos e entendemos ser possível e legal o aditivo de prorrogação do contrato em questão, até o limite permitido por lei, **AUTORIZAMOS** o aditamento contratual.

Encaminhe-se ofício ao Setor Contábil para que seja emitida certidão de dotação orçamentária atestando a suficiência orçamentária, bem como ofício a Contratada para dizer se tem interesse no aditamento do contrato. Sendo aceito, formalize-se o termo de aditamento e promova-se as publicações necessárias para que o ato possa produzir todos os efeitos previstos em lei.

São Pedro dos Crentes - MA, 18 de dezembro de 2023.

Romulo Costa Arruda
Prefeito Municipal


ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES
CNPJ: 01.577.844/0001-62
Av. Canaã, nº 102, Centro, CEP: 65.978-000

São Pedro dos Crentes - MA, 19 de dezembro de 2023.

Ao Setor Contábil,
Sr. Walbací Souza Silva

Assunto: Aditivo de Prorrogação

Contrato: nº 156/2021-CPL – Tomada de Preços nº 003/2021 e Processo Administrativo 086/2021.

Contratada: RIO NEVES LOCAÇÃO, SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES EIRELI - EPP.

Objeto: Contratação de empresa para coleta, transporte e destinação final dos resíduos sólidos urbanos (RSU) e limpeza pública no município de São Pedro dos Crentes - MA.

Prezado Senhor,

Solicitamos que seja emitida CERTIDÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA atestando a suficiência orçamentária para o 5º Aditivo ao Contrato nº 156/2021-CPL, que tem por objeto Contratação de empresa para coleta, transporte e destinação final dos resíduos sólidos urbanos (RSU) e limpeza pública no município de São Pedro dos Crentes - MA.

DO VALOR ESTIMADO: R\$ 409.242,48 (quatrocentos e nove mil e duzentos e quarenta e dois reais e quarenta e oito centavos), a ser pago em 06 (seis) parcelas mensais e iguais de R\$ 68.207,08 (sessenta e oito mil e duzentos e sete reais e oito centavos).

Atenciosamente,


Semaia da Silva Morais
Presidente da CPL



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTESES
CNPJ: 01.577.844/0001-62 AV. CANAÁ, Nº 102, CENTRO, CEP: 65978-000
Diretoria de Contabilidade

São Pedro dos Crentes, 19 de dezembro de 2023.

Semaias da Silva Moraes

Pregoeiro

Nesta

Referente: **5º Aditivo de Prorrogação do Contrato 156/2021 e Processo Administrativo nº086/2021 e TP 003/2021**

Em atenção a consulta formulada por esta CPL sobre a existência de dotação orçamentária destinada ao **5º Aditivo do Contrato da Empresa para coleta, transporte e destinação final dos resíduos sólidos urbanos (RSU) e limpeza publica no Município de São Pedro dos Crentes/MA**, venho informar o seguinte enquadramento técnico.

06 - SEC. E INFRA-ESTRUTURA E TRANSPORTE

17.512.0611.2024.0000 – Manutenção do Serviço de Limpeza Publica
3.3.90.39.00.00– Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Valor Estimativo= **R\$ 409.242,48**

Atenciosamente

Walbaci Souza Silva

Walbaci Souza Silva
CONTADOR
CRC GO 025758/O-6 T-MA



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES
CNPJ: 01.577.844/0001-62
Av. Canaã, nº 102, Centro, CEP: 65978-000

Assunto: Aditivo de Prorrogação de Prazo

Contrato: nº 156/2021 - CPL – Tomada de Preços nº 003/2021 e Processo Administrativo 086/2021.

Contratada: RIO NEVES LOCAÇÃO, SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES EIRELI - EPP.

Objeto: Contratação de empresa para coleta, transporte e destinação final dos resíduos sólidos urbanos (RSU) e limpeza pública no município de São Pedro dos Crentes - MA.

Sr. Empresário,

A Prefeitura Municipal de São Pedro dos Crentes - MA, através da Comissão Permanente de Licitação, vem informar a empresa **RIO NEVES LOCAÇÃO, SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES EIRELI - EPP**, do interesse dessa Prefeitura Municipal em aditivar o objeto em epígrafe, formalizado entre as partes no dia 05 de julho de 2021, sob o número de contrato nº 156/2021-CPL.

O aditivo será formalizado em conformidade com a Lei nº 8666/93 em seu artigo 57, II, por ser o maior interesse do município e obedecendo ainda o prazo legal de 60 (sessenta) meses limites passíveis de prorrogação.

Em caso de resposta afirmativa, a empresa deverá encaminhar a esta Comissão Permanente de Licitação – CPL, a manifestação de interesse no prazo máximo de 03 (três) dias, bem como todos os documentos de habilitação da empresa. A relação desses documentos consta no edital da Tomada de Preços nº 003/2021.

Sem Mais para o momento,

São Pedro dos Crentes - MA, 20 de dezembro de 2023.

Jey.
Semaia da Silva Morais
Presidente da CPL



RIO NEVES LOCACÃO, SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES

CNPJ Nº 13.500.739/0001-04 – AV DOMINGOS GUIDA, Nº 205, BELA VISTA.

SAMBAÍBA/MA, 65.830-000

INSCRIÇÃO ESTADUAL: Nº 123562120

ACEITE DE FORNECIMENTO

A empresa **RIO NEVES LOCAÇÃO, SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA**, com sede na AV DOMINGOS GUIDA, nº 205, Bela Vista, Sambaíba/MA, CNPJ sob o nº 13.500.739/0001, endereço eletrônico: construtorarioneves@outlook.com neste ato representada por seu proprietário, **Sr. Luiz Silveira Lima Júnior**, CPF: 529.648.503-30 e documento de identidade nº 074272792021-8 SSP/MA, **DECLARA** que tem interesse de atender a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES – MA**, em aditivar o objeto em epígrafe, formalizado entre as partes no dia 05 de Julho de 2021, sob o número de CONTRATO Nº 156/2021-CPL, formalizada através do **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 086/2021**, tendo como objeto Contratação de empresa para coleta, transporte e destinação final dos resíduos sólidos urbanos (RSU) e limpeza pública no Município de São Pedro dos Crentes – MA.

Sambaíba – MA, 20 de Dezembro de 2023.

LUIZ SILVEIRA
LIMA
JUNIOR:52964850
330

Assinado de forma digital
por LUIZ SILVEIRA LIMA
JUNIOR:52964850330
Dados: 2023.12.20
08:37:18 -03'00'

RIO NEVES LOCAÇÃO, SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA
LUIZ SILVEIRA LIMA JÚNIOR

CPF: 529.648.503-30 / DNI: 074272792021-8

Empresário / Titular da Empresa

**ALTERAÇÃO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE
LIMITADA EIRELI SOB A DENOMINAÇÃO SOCIAL: RIO NEVES
LOCAÇÃO, SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES EIRELI**

**RIO NEVES LOCAÇÃO, SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES EIRELI
CNPJ: 13.500.739/0001-04**

Pelo presente instrumento, o Sr. **LUIZ SILVEIRA LIMA JUNIOR**, brasileiro, casado em comunhão parcial de bens, empresário, natural de Balsas /MA, nascido em 22/10/1973, portador do CPF n.º 529.648.503-30 e do Registro de Identidade RG n.º 1.259.805 SSP/PI, emitida em 12/03/1991, residente e domiciliado à Rua Paulo Ramos, n.º 105 - Centro, São Raimundo das Mangabeiras/MA, CEP: 65.840-000. Na condição de único sócio da empresa **RIO NEVES LOCAÇÃO, SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA - EPP**, registrada na Junta Comercial do Estado do Maranhão - JUCEMA, sob o NIRE n.º 21200738256, em 24 de março de 2011 e inscrita no CNPJ sob o n.º 13.500.739/0001-04. Resolve promover ALTERAÇÃO, em conformidade com a Lei 10.406/02-Código Civil Brasileiro, como segue:

DAS ALTERAÇÕES:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica alterado o endereço para Avenida Domingos Guida, 205 – Bela Vista - Sambaíba/MA. CEP: 65.830-000

**EM VIRTUDE DAS ALTERAÇÕES ORA EFETUADAS, CONSOLIDA-SE O ATO CONSTITUTIVO MEDIANTE AS
SEGUINTE CLAUSULA:**

**CONSOLIDAÇÃO RIO NEVES LOCAÇÃO, SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES
EIRELI**
CNPJ: 13.500.739/0001-04

CLAUSULA PRIMEIRA – A empresa gira sob o nome empresarial, **RIO NEVES LOCAÇÃO, SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES EIRELI**, e tem sua sede e domicilio na Avenida Domingos Guida, 205- bela vista, Sambaiba/MA, CEP: 65.830-000, registrada na Junta Comercial do Estado do Maranhão - JUCEMA, sob o NIRE n.º 21200738256, em 24 de março de 2011 e inscrita no CNPJ sob o n.º 13.500.739/0001-04.

Parágrafo Primeiro: Observadas as disposições da legislação aplicável, a empresa poderá abrir e fechar filiais, agências e/ou escritórios comerciais em qualquer parte do território nacional por decisão do titular.

CLAUSULA SEGUNDA - O capital social é de 800.000,00 (Oitocentos mil reais) totalmente integralizado neste ato, em moeda corrente do país

CLÁUSULA TERCEIRA - A empresa tem por objeto:

43.13-4/00 - Obras de terraplenagem:

43.99-1/01- Administração de obras:

42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas;

36.00-6/02 – Distribuição de agua por caminhões; (caminhão pipa etc.);

38.11-4-00 - Coleta de resíduos não perigosos

38.12-2/00 - Coleta de resíduos perigosos

41.20-4-00 - Construção de edifícios;

42.11-1/01 – Construção de rodovias e ferrovias

42.11-1/02- Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos;

42.12-0-00 - Construção de obras de arte especiais (Construção e Recuperação de Pontes de Madeiras, bueiros e etc.);

42.21-9/03 - Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica;

42.22-7/01- Construção de redes de abastecimento de agua, coleta de esgoto e construção correlatos, exceto obras de irrigação;

42.92-8/01 - Montagem de estruturas metálicas;

42.99-5/01 – Construção de instalações esportivas e recreativas;

43.11-8/01 – Demolição de edifícios e outras estruturas;

43.11-8/02 – Preparação de canteiro e limpeza de terreno;

43.21-5/00 – Instalação e manutenção elétrica;

43.22-3/01 – Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás;

43.30-4/02 – Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias, e armários embutidos de qualquer material,

43.30-4/03 – Obras de acabamento em gesso e estuque;

43.91-6/00 – Obras de fundações;

43.99-1/03 - Obras de alvenaria,

43.99-1/05 - Perfuração e construção de poços de água

47.42-3/00 – Comercio varejista de material elétrico;

47.44-0/04 - Comercio varejista de cal, areia, pedra britada, tijolos e telhas;
47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral;
49.21-3/01 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo municipal;
49.23-0/02 - Serviços de transporte de passageiro-locação de automóveis com motorista;
49.24-8/00 - Transporte Escolar
49.29-9/01 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento municipal;
71.11-1/00 – Serviços de arquitetura;
71.12-0/00 – Serviços de engenharia;
77.11-0/00 - Locação de automóveis sem condutor
77.19-5/99 – Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor; (ônibus, motocicletas, caminhões, reboques, semirreboques e similares.
77.31-4-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador.
77.32-2/01 – Aluguel de maquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes;
81.29-0/00 – Atividades de limpeza não especificado anteriormente (atividades de limpeza de ruas, atividades de limpeza de caixas de água e caixas de gordura, atividades de limpeza especializada com a limpeza de chaminés, fornos, incineradores, caldeiras, dutos de ventilação e de refrigeração de ar).
4329-1/04 – Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias publicas, portos e aeroportos.

CLÁUSULA QUARTA - A empresa individual de responsabilidade limitada iniciou suas atividades em 24/03/2011 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado. (art. 997.II, CC/2002).

CLÁUSULA QUINTA - A empresa será administrada por seu titular o **Sr. LUIZ SILVEIRA LIMA JUNIOR**, a quem caberá à representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial, desta empresa:

CLÁUSULA SEXTA - Ao termo de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará à elaboração do inventário, do Balanço Patrimonial e do Balanço de Resultado Econômico, cabendo-lhe os lucros ou perdas apurados. (art. 1.065, CC/2002).

CLÁUSULA SETIMA - O exercício será encerrado a 31 de dezembro de cada ano.

CLÁUSULA OITAVA - Declara o titular desta empresa, para os devidos fins e efeitos de direito, que o mesmo não participar de nenhuma outra empresa jurídica dessa modalidade.

CLÁUSULA NONA - A responsabilidade do titular é limitada ao valor total do capital integralizado.

CLÁUSULA DECIMA - No caso de falecimento do titular ou incapacidade superveniente comprovada, a empresa continuará com os herdeiros do falecido ou incapaz. Depois de concluído o inventário, no caso de falecimento, será feita alteração

com a inclusão do herdeiro na empresa e, no caso de incapacidade, será indicado pela família um representante legal na ocupar a condição de titular.

Parágrafo Único: No caso de desinteresse por parte do herdeiro ou representante legal em continuar as atividades da empresa, os direitos serão apurados em balanço especial a que se refere o “caput” do presente, serão pagos em moeda corrente em 10 (dez) parcelas mensais, iguais e sucessivas, vencendo a primeira após 30 (trinta) dias do levantamento do balanço especial e as demais nas mesmas datas dos meses subsequentes.

CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA – O administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (art. 1.011, . 1º , CC/2002).

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - Fica eleito o Fórum da Cidade de Sambaíba (MA) para serem resolvidas as dúvidas que se originarem do presente instrumento de constituição de empresa individual de responsabilidade limitada, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - E, por assim estar de comum e perfeito acordo, assino o presente instrumento, que será levado a registro perante o Registro Mercantil de Pessoa Jurídica competente, para que a mesma adquira personalidade jurídica. De acordo com a legislação em vigor.

Sambaíba (MA), 05 de agosto de 2022.

LUIZ SILVEIRA LIMA JUNIOR
CPF n.º 529.648.503-30 e do RG n.º 1.259.805 SSP/PI.



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa RIO NEVES LOCAÇÃO, SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES EIRELI consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
52964850330	LUIZ SILVEIRA LIMA JUNIOR

CERTIFICO O REGISTRO EM 09/08/2022 15:09 SOB N° 20220952876.
PROTOCOLO: 220952876 DE 09/08/2022.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12210388974. CNPJ DA SEDE: 13500739000104.
NIRE: 21600047871. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 05/08/2022.
RIO NEVES LOCAÇÃO, SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES EIRELI

JUCEMA

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.



GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Nº Certidão: 240575/23

Data da

04/09/2023 09:42:58

Inscrição Estadual: 123562120

CPF/CNPJ: 13500739000104

Razão Social: RIO NEVES LOCACAO SERVICOS E CONSTRUCOES LTDA

Endereço: AVE DOMINGOS GUIDA, 205 CEP: 65830000 - BELA VISTA

Telefone:

Município: SAMBAIBA

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelos artigos 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos relativos aos tributos estaduais, administrados por esta Secretaria, em nome do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 02/01/2024.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.



GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA

Nº Certidão: 089948/23

Data da

05/12/2023 08:58:53

Inscrição Estadual: 123562120

CPF/CNPJ: 13500739000104

Razão Social: RIO NEVES LOCACAO SERVICOS E CONSTRUCOES LTDA

Endereço: AVE DOMINGOS GUIDA, 205 CEP: 65830000 - BELA VISTA

Telefone: null

Município: SAMBAIBA

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156, da lei nº 2.231, de 29/12/1962, substanciado pelos artigos 240 a 242 da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve o artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional) não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo acima identificado.

Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 03/04/2024.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SAMBAÍBA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

NOME / RAZÃO SOCIAL

RIO NEVES LOCAÇÃO, SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA

ENDEREÇO

0 - RUA AV DOMINGOS GUIDA , 205 - BELA VISTA - SAMBAÍBA - 65830000 - MA

Código Contribuinte	CPF/CNPJ
75378	13.500.739/0001-04

Ressalvado o direito da Secretaria Municipal da Fazenda de inscrever e cobrar as dívidas que venham a ser apuradas nos termos do art. 206 do CTM, certifico, para fins de direito, que, revendo os registros do cadastro da Secretaria Municipal da Fazenda, verificou-se nada exigível existir em nome do(a) requerente acima identificado(a) até a presente data.

EMITIDA EM: 12/12/2023 10:02:32

VÁLIDA ATÉ: 11/03/2024

VALIDADE: 90 dias.

A autenticidade do documento pode ser conferida através do QR code apontando a câmera do seu dispositivo, no qual automaticamente se verificará o código de autenticação abaixo.
Código autenticação: 202300029970017023861529030807





CERTIDÃO NEGATIVA DEBITOS MUNICIPAL DA DIVIDA ATIVA

Validade até	11/03/2024
Finalidade	PARA FINS DE REGULARIZAÇÃO DE DEBITOS
RAZÃO SOCIAL	RIO NEVES LOCAÇÃO, SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA
CPF/CNPJ	13.500.739/0001-04
Endereço	AV DOMINGOS GUIDA 205 BELA VISTA SAMBAIBA/MA
Data da Liberação	12/12/2023

CERTIFICO, na forma do disposto do Artigo 236 e seguintes, da lei 09/2001 de 02/12/2001 (Código Tributário do Município de Sambaíba), que verificando o cadastro fiscal, a pedido do requerente interessado, não consta débitos tributários não regularizados no periodo de referenciada.

Ficam, todavia, ressalvados o direito da Fazenda Municipal de cobrar quaisquer débitos que venham a ser posteriormente apurados.

A presente certidão original, sem conter rasuras, emitido em duas vias de igual teor e forma, tem validade até a data acima especificada.

Sambaíba-MA, 12 / 12/ de 2023.

Setor de Tributos
Prefeitura de Sambaíba-MA
Funcionário Responsável pela Liberação



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: RIO NEVES LOCACAO, SERVICOS E CONSTRUCOES LTDA
CNPJ: 13.500.739/0001-04

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 14:54:27 do dia 20/07/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 16/01/2024.

Código de controle da certidão: **CB24.3D9E.5DFE.4B48**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 13.500.739/0001-04

Razão Social: RIO NEVES LOCAÇÃO SERVICOS E CONSTRUCOES LTDA

Endereço: AV DOMINGOS GUIDA 205 / BELA VISTA / SAMBAIBA / MA / 65830-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 27/11/2023 a 26/12/2023

Certificação Número: 2023112707223771735248

Informação obtida em 05/12/2023 09:05:00

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: RIO NEVES LOCACAO, SERVICOS E CONSTRUCOES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 13.500.739/0001-04

Certidão nº: 67358311/2023

Expedição: 27/11/2023, às 09:47:41

Validade: 25/05/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **RIO NEVES LOCACAO, SERVICOS E CONSTRUCOES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **13.500.739/0001-04**, NÃO CONSTA como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES
CNPJ: 01.577.844/0001-62
Av. Canaã, nº 102, Centro, CEP: 65.978-000

CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DO ADITIVO DE CONTRATO

Assunto: Aditivo de Prorrogação de Prazo

Contrato: nº 156/2021-CPL – Tomada de Preços nº 003/2021 e Processo Administrativo 086/2021.

Contratada: RIO NEVES LOCAÇÃO, SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES EIRELI - EPP.

Objeto: Contratação de empresa para coleta, transporte e destinação final dos resíduos sólidos urbanos (RSU) e limpeza pública no município de São Pedro dos Crentes - MA.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES – MA, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, convoca a empresa **RIO NEVES LOCAÇÃO, SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES EIRELI - EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº **13.500.739/0001-04**, sediada na Rua 07 de Setembro, nº 285, Centro, Sambaíba - MA, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, a comparecer na sede da Prefeitura Municipal de São Pedro dos Crentes – MA, órgão público, inscrito no CNPJ nº 01.577.844/0001-62, denominado **CONTRATANTE**, com sede na Avenida Canaã, nº 102, Centro, São Pedro dos Crentes - MA, no prazo de até 02 (dois) dias para assinatura do 5º aditivo do Contrato nº 156/2021-CPL – Tomada de Preços nº 003/2021 e Processo Administrativo 086/2021.

São Pedro dos Crentes - MA, 27 de dezembro de 2023.

Romulo Costa Arruda
Prefeito Municipal


ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES
CNPJ: 01.577.844/0001-62
Av. Canaã, nº 102, Centro, CEP: 65.978-000

5º TERMO ADITIVO – CONTRATO Nº 156/2021

**QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 156/2021
CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO
PEDRO DOS CRENTES E A EMPRESA RIO NEVES
LOCAÇÃO, SERVIÇOS CONSTRUÇÕES EIRELI – EPP, QUE
TEM POR OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA
COLETA, TRANSPORTE E DESTINAÇÃO FINAL DOS
RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS (RSU) E LIMPEZA PÚBLICA
NO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DOS CRENTES - MA.**

MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DOS CRENTES - MA, órgão público, inscrito no CNPJ sob nº 01.577.844/0001-62, denominado **CONTRATANTE**, com sede na Avenida Canaã, nº 102, Centro, São Pedro dos Crentes, Maranhão, representado neste ato pelo Prefeito Municipal, o Sr. **ROMULO COSTA ARRUDA**, brasileiro, casado, agente político, portador Carteira de Identidade nº 028495292004-2 SSP/MA e CPF nº 028.230.653-69, residente e domiciliado nesta cidade, denominado **CONTRATANTE** e a empresa **RIO NEVES LOCAÇÃO, SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES EIRELI - EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 13.500.739/0001-04, sediada na Av. Domingos Guida, nº 205, Bairro Bela Vista, Sambaíba/MA, representada por **LUIZ SILVEIRA LIMA JUNIOR**, brasileiro, casado, contador, portador do CPF nº 529.648.503-30 e RG. 074272792021-8 SSP/MA, doravante denominado **CONTRATADO**, firmam o presente **TERMO ADITIVO AO CONTRATO PROFISSIONAL PARA PRESTAR SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA NA SEDE DO MUNICÍPIO**, considerando o art. 57, II da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, mediante as cláusulas e condições a seguir:

Os CONTRATANTES têm entre si justo e avençado, e celebram o presente termo aditivo ao contrato nº 156/2021, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e às seguintes cláusulas:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO ADITIVO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência contratual.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO

2.1. O prazo de vigência do Termo Aditivo se inicia em 01/01/2024 e se encerra em 30/06/2024.


ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES
CNPJ: 01.577.844/0001-62
Av. Canaã, nº 102, Centro, CEP: 65.978-000

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

3.1 O valor mensal da contratação é de R\$ 68.207,08 (sessenta e oito mil e duzentos e sete reais e oito centavos), perfazendo o valor total de R\$ 409.242,52 (quatrocentos e nove mil e duzentos e quarenta e dois reais e cinquenta e dois centavos).

4. CLÁUSULA QUARTA – DA DESPESA

4.1. A despesa com este termo aditivo, no corrente exercício da vigente Lei Orçamentária Anual:

06 – SEC. E INFRA-ESTRUTURA E TRANSPORTE

17.512.0611.2024.0000 – Manutenção do Serviço de Limpeza Pública

3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

4.2. A despesa para o exercício subsequente será alocada à dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade, a ser consignada à CONTRATANTE, na Lei Orçamentária Anual..

5. CLÁUSULA QUINTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

5.1. O presente termo aditivo decorre de autorização do Prefeito Municipal, exarada no **Processo Administrativo do presente termo**, e encontra amparo legal no artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93, bem como na Clausula Segunda do Contrato ora aditivado.

6. CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES CONTRATUAIS

6.1. Ficam ratificadas e inalteradas todas as demais cláusulas e condições do contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DA VALIDADE E EFICÁCIA

7.1 Este Termo Aditivo só terá validade e eficácia na data da assinatura e após a publicação do seu extrato no Diário Oficial do Município.

PARÁGRAFO ÚNICO – Compete à contratante providenciar, às suas expensas, a publicação deste Termo Aditivo no Diário Oficial do Município, no prazo de 20 (vinte) dias, contados da data de sua assinatura, com indicação da modalidade de licitação e de seu número de referência.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES
CNPJ: 01.577.844/0001-62
Av. Canaã, nº 102, Centro, CEP: 65.978-000

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

São Pedro dos Crentes - MA, 29 de dezembro de 2023.

ROMULO Assinado de forma
COSTA digital por ROMULO
ARRUDA:02823 COSTA
065369 ARRUDA:028230653
 69

ROMULO COSTA ARRUDA
Prefeito Municipal

Luiz Silveira Lima Junior
Administrador
CPF: 529.648.503-30
RC: 6741MA29JUNIOR
LUIZ SILVEIRA LIMA JUNIOR
Representante legal da empresa

TESTEMUNHAS:

NOME: *Dilma... I munist*
CPF: *522.193.1133-34*

Walben Souza Silva
NOME:
CPF: *029.037.933-36*



pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 26.685.053/0001-87. **OBJETO DO ADITIVO:** Prorrogação do período contratual. **VIGÊNCIA:** 01 de janeiro a 30 de junho de 2024. **FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 57, II da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993. **VALOR TOTAL DE:** R\$ 117.000,00 (cento e dezessete mil reais) a ser pago em 06 (seis) parcelas mensais e iguais de R\$ 19.500,00 (dezenove mil e quinhentos reais). São Pedro dos Crentes - MA, 29 de dezembro 2023. Romulo Costa Arruda - Prefeito Municipal.

EXTRATO DE ADITAMENTO DE CONTRATO: Refere-se ao 5º Termo Aditivo ao contrato 156/2021, firmado em 05 de julho de 2021, entre a Prefeitura Municipal de São Pedro dos Crentes - MA, CNPJ sob o nº 01.577.844/0001-62 e a empresa RIO NEVES LOCAÇÃO, E SERVIÇOS CONSTRUÇÕES EIRELI - EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 13.500.739/0001-04. **OBJETO DO ADITIVO:** Prorrogação do período contratual. **VIGÊNCIA:** 01 de janeiro a 30 de junho de 2024. **FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 57, II da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993. **VALOR DE:** R\$ 409.242,52 (quatrocentos e nove mil e duzentos e quarenta e dois reais e cinquenta e dois centavos), a ser pago em 06 (seis) parcelas mensais e iguais de R\$ 68.207,08 (sessenta e oito mil e duzentos e sete reais e oito centavos). São Pedro dos Crentes - MA, 29 de dezembro 2023. Romulo Costa Arruda - Prefeito Municipal.

EXTRATO DE ADITAMENTO DE CONTRATO: Refere-se ao 1º Termo Aditivo ao contrato 188/2023, firmado em 07 de abril de 2023, entre a Prefeitura Municipal de São Pedro dos Crentes - MA, CNPJ sob o nº 01.577.844/0001-62 e a empresa JANELSON MOUCHEREK SOARES DO NASCIMENTO ADVOCACIA E CONSULTORIA - DEMAIS, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 17.327.207/0001-78. **OBJETO DO ADITIVO:** Prorrogação do período contratual. **VIGÊNCIA:** 01 de janeiro a 31 de dezembro de 2024. **FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 57, II da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993. **VALOR TOTAL DE:** R\$ 84.000,00 (oitenta e quatro mil reais) a ser pago em 12 (doze) parcelas mensais e iguais de R\$ 7.000,00 (sete mil reais). São Pedro dos Crentes - MA, 29 de dezembro 2023. Romulo Costa Arruda - Prefeito Municipal.

EXTRATO DE ADITAMENTO DE CONTRATO: Refere-se ao 4º Termo Aditivo ao contrato 101/2021, firmado em 12 de abril de 2021, entre a Prefeitura Municipal de São Pedro dos Crentes - MA, CNPJ: 01.577.844/0001-62 e a empresa ADTR SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 17.422.433/0001-38. **OBJETO DO ADITIVO:** Prorrogação do período contratual. **VIGÊNCIA:** 01 de janeiro a 31 de dezembro de 2024. **FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 57, II da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993; **VALOR TOTAL:** R\$ 28.800,00 (vinte e oito mil reais). A ser pago em 12 (doze) parcelas mensais e iguais de R\$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais). São Pedro dos Crentes - MA, 29 de dezembro 2023. Romulo Costa Arruda - Prefeito Municipal.

EXTRATO DE ADITAMENTO DE CONTRATO: Refere-se ao 1º Termo Aditivo ao contrato 280/2023, firmado em 27 de outubro de 2023, entre a Prefeitura Municipal de São Pedro dos Crentes - MA, CNPJ sob o nº 01.577.844/0001-62 e a empresa RIO NEVES LOCAÇÃO, E SERVIÇOS CONSTRUÇÕES EIRELI - EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 13.500.739/0001-04. **OBJETO DO ADITIVO:** Prorrogação do período contratual. **VIGÊNCIA:** 01 de janeiro a 30 de junho de 2024. **FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 57, II da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993. **VALOR DE:** R\$ 572.408,83 (quinquzentos e setenta e dois mil e quatrocentos e oito reais e oitenta e três centavos). São Pedro dos Crentes - MA, 29 de dezembro 2023. Romulo Costa Arruda - Prefeito Municipal.

EXTRATO DE ADITAMENTO DE CONTRATO: Refere-se ao 1º Termo Aditivo ao contrato 235/2023, firmado em 12 de junho de 2023, entre a Prefeitura Municipal de São Pedro dos Crentes - MA, CNPJ sob o nº 01.577.844/0001-62 e a empresa L D M DOS SANTOS LOCAÇÕES LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº

39.946.481/0001-68. **OBJETO DO ADITIVO:** Prorrogação do período contratual. **VIGÊNCIA:** 01 de janeiro a 30 de junho de 2024. **FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 57, II da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993. **VALOR:** R\$ 238.020,00 (duzentos e trinta e oito mil e vinte reais). São Pedro dos Crentes - MA, 29 de dezembro 2023. Romulo Costa Arruda - Prefeito Municipal.

EXTRATO DE ADITAMENTO DE CONTRATO: Refere-se ao 1º Termo Aditivo ao contrato 189/2023, firmado em 12 de junho de 2023, entre a Prefeitura Municipal de São Pedro dos Crentes - MA, CNPJ sob o nº 01.577.844/0001-62 e a empresa CONSTRUTORA BRITO EIRELI - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 17.831.102/0001-51. **OBJETO DO ADITIVO:** Prorrogação do período contratual. **VIGÊNCIA:** 01 de janeiro a 30 de junho de 2024. **FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 57, II da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993. **VALOR:** R\$ 147.050,00 (cento e quarenta e sete mil e cinquenta reais). São Pedro dos Crentes - MA, 29 de dezembro 2023. Romulo Costa Arruda - Prefeito Municipal.

EXTRATO DE ADITAMENTO DE CONTRATO: Refere-se ao 1º Termo Aditivo ao contrato 282/2023, firmado em 13 de novembro de 2023, entre a Prefeitura Municipal de São Pedro dos Crentes - MA, CNPJ sob o nº 01.577.844/0001-62 e a empresa J P DAMASCENO NETO LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 43.503.752/0001-88. **OBJETO DO ADITIVO:** Prorrogação do período contratual. **VIGÊNCIA:** 01 de janeiro a 30 de junho de 2024. **FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 57, II da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993. **VALOR:** R\$ 30.720,00 (trinta mil e setecentos e vinte reais). São Pedro dos Crentes - MA, 29 de dezembro 2023. Romulo Costa Arruda - Prefeito Municipal.

EXTRATO DE ADITAMENTO DE CONTRATO: Refere-se ao 1º Termo Aditivo ao contrato 184/2023, firmado em 05 de abril de 2023, entre a Prefeitura Municipal de São Pedro dos Crentes - MA, CNPJ sob o nº 01.577.844/0001-62 e a empresa CARLOS ALVES DA COSTA 01319953328- ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 47.889.370/0001-95. **OBJETO DO ADITIVO:** Prorrogação do período contratual. **VIGÊNCIA:** 01 de janeiro a 30 de abril de 2024. **FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 57, II da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993. **VALOR:** R\$ 11.790,00 (onze mil e setecentos e noventa reais). São Pedro dos Crentes - MA, 29 de dezembro 2023. Romulo Costa Arruda - Prefeito Municipal.

EXTRATO DE ADITAMENTO DE CONTRATO: Refere-se ao 1º Termo Aditivo ao contrato 185/2023, firmado em 05 de abril de 2023, entre a Prefeitura Municipal de São Pedro dos Crentes - MA, CNPJ sob o nº 01.577.844/0001-62 e a empresa CARLOS ALVES DA COSTA 01319953328- ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 47.889.370/0001-95. **OBJETO DO ADITIVO:** Prorrogação do período contratual. **VIGÊNCIA:** 01 de janeiro a 30 de abril de 2024. **FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 57, II da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993. **VALOR:** R\$ 17.745,00 (dezessete mil e setecentos e quarenta e cinco reais). São Pedro dos Crentes - MA, 29 de dezembro 2023. Romulo Costa Arruda - Prefeito Municipal.

EXTRATO DE ADITAMENTO DE CONTRATO: Refere-se ao 1º Termo Aditivo ao contrato 186/2023, firmado em 05 de abril de 2023, entre a Prefeitura Municipal de São Pedro dos Crentes - MA, CNPJ sob o nº 01.577.844/0001-62 e a empresa CARLOS ALVES DA COSTA 01319953328- ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 47.889.370/0001-95. **OBJETO DO ADITIVO:** Prorrogação do período contratual. **VIGÊNCIA:** 01 de janeiro a 30 de abril de 2024. **FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 57, II da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993. **VALOR:** R\$ 4.815,00 (quatro mil e oitocentos e quinze reais). São Pedro dos Crentes - MA, 29 de dezembro 2023. Romulo Costa Arruda - Prefeito Municipal.

EXTRATO DE ADITAMENTO DE CONTRATO: Refere-se ao 1º Termo Aditivo ao contrato 187/2023, firmado em 05 de abril de 2023, entre a Prefeitura Municipal de São Pedro dos Crentes - MA, CNPJ sob o nº